

Comunicado do Processo de Kimberley

Plenária de Brisbane, 10 a 14 dezembro de 2017

1. O Processo de Kimberley, criado em 2003, é a base para a transparência e integridade do comércio mundial de diamantes em bruto. O processo tem dado um importante contributo para a paz e a segurança. Enquanto não há mais trabalho a fazer, o comércio de diamantes de guerra diminuiu predominantemente desde o início do Processo de Kimberley. Uma grande parte deste sucesso decorre do compromisso e colaboração da estrutura tripartida de governos, indústria e sociedade civil.
2. A missão permanece. A ameaça de instabilidade e conflito continua a representar um desafio. E os consumidores, para quem um diamante é repetidamente um símbolo de amor e compromisso, recorrem ao Processo de Kimberley, não só para garantir que os diamantes não provenham de conflitos, mas também para abordar os desafios enfrentados pela indústria de diamantes e considerar maneiras de melhorar o Processo de Kimberley.
3. Em Brisbane, a Plenária criou uma Comissão Ad Hoc de Revisão e Reforma (PK/2017/ Plenária/Decisão Administrativa 1). A AHCRR verá os Participantes e Observadores do Processo de Kimberley esforçar-se juntos no próximo ano para rever o documento de base do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley (KPCS) e examinar formas de aprimorar o apoio administrativo e financeiro ao Processo, incluindo a consideração de um Secretariado e um fundo voluntário de múltiplos doadores para apoiar a participação de países menos desenvolvidos, sociedade civil e peritos que implementam o trabalho.
4. O Processo de Kimberley está agora no seu décimo quarto ano. Como parte da nova Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030, todos os países adotaram um conjunto de objetivos para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir a prosperidade. O Processo de Kimberley já contribuiu para a realização destes objetivos. A Plenária observou que o Objetivo 16 será fundamental para a erradicação da pobreza extrema dentro de uma década. Juntos, os Participantes e Observadores do Processo Kimberley continuarão a trabalhar para garantir que o processo permaneça relevante para o futuro, e que também faça uma contribuição ainda maior para a realização da Agenda de 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
5. A espinha dorsal do trabalho árduo do Processo de Kimberley é constituída pelos Grupos de Trabalho e Comissões, cujos relatórios são detalhados abaixo. Este esforço produziu as seguintes Decisões Administrativas:
 - a. A Plenária aprovou uma Decisão Administrativa sobre a admissão condicional da República do Gabão como um Participante do Processo de Kimberley (PK/2017/Plenária/Decisão Administrativa 2);
 - b. A Plenária adotou uma Decisão Administrativa sobre a Presidência dos Grupos de Trabalho do Processo Kimberley (PK/2017/Plenária/Decisão Administrativa 3);
 - c. A Plenária adotou uma Decisão Administrativa sobre a Orientação Prática do Processo de Kimberley de Como Realizar Pesquisas de Participantes e Observadores do Processo de Kimberley (KP/2017/Plenária/Decisão Administrativa 4); e
 - d. A Plenária adotou uma Decisão Administrativa sobre o Uso de Certificados Técnicos de Pesquisa Científica e/ou Forense (PK /2017/Plenária/Decisão Administrativa 5).
 - e.



6. Desde 2015, a Equipa de Monitorização do Processo de Kimberley na República Centro-Africana vem trabalhando de forma assídua e metódica com o Governo da República Centro-Africana, as Nações Unidas (incluindo a Missão Multidimensional de Estabilização Integrada na República Centro-Africana) e outras partes interessadas para o cuidado e a retomada seletiva das exportações de diamantes em bruto legítimos compatíveis com o Processo de Kimberley a partir de zonas compatíveis designadas no país. A Plenária deu boas-vindas ao compromisso contínuo do Governo da República Centro-Africana de trabalhar em colaboração com a Equipa de Monitorização para assegurar e garantir a rastreabilidade na exportação de diamantes em bruto das zonas compatíveis. É importante para a integridade do Processo de Kimberley que as medidas de monitorização sejam implementadas conforme o acordado. A Plenária encoraja os Governos dos Participantes do Processo de Kimberley na região da África Central a estenderem ainda mais a sua cooperação uns com os outros sobre questões de conformidade do Processo de Kimberley com uma dimensão regional, de acordo com a Decisão Administrativa relevante de 2014.
7. Os resultados da Plenária de Brisbane não teria sido possível sem a forte participação de Ministros e delegados governamentais de 39 Participantes, incluindo a União Europeia (28 países-membros), e a contribuição vital feita pelos Observadores da indústria e da sociedade civil. A Plenária gostaria de agradecer a presença dos Convidados do Presidente, incluindo a Organização Mundial das Alfândegas (WCO) e a Organização Mundial do Comércio (WTO).
8. A Plenária apreciou os cinco fóruns especiais organizados pelo Presidente para abordar assuntos mais amplos pertinentes ao comércio de diamantes. Estes fóruns especiais abordaram povos indígenas e mineração na Austrália, equidade da cadeia de fornecimento de diamantes, mineração de diamantes aluviais e artesanais, relatórios de sustentabilidade e tecnologia do protocolo da confiança.
9. No que se esforça para garantir que os diamantes em bruto permaneçam livres de conflitos, o processo irá continuar a contribuir para um ambiente no qual os países possam crescer e prosperar, livres da ameaça de conflitos e impulsionados por uma visão partilhada de paz, compaixão e comunidade. A Plenária gostaria de agradecer à Austrália pela sua liderança e hospedagem deste ano. A Plenária aguarda com expectativa poder trabalhar sob as Presidências da União Europeia em 2018, e da Índia, em 2019. Os Participantes e Observadores do Processo de Kimberley voltarão a reunir-se na reunião inter-sessões em junho de 2018 em Antuérpia, Bélgica.
10. A Plenária deu as boas-vindas com apreço ao trabalho incansável dos Presidentes e membros dos Grupos de Trabalho e Comissões, refletido nos seus relatórios abaixo.

Grupo de Trabalho sobre a Produção Artesanal e Aluvial (WGAAP)

11. A Plenária aprovou a admissão da República Popular da China como um membro do WGAAP por provisoriamente um ano.
12. A Plenária deu as boas-vindas à República Democrática do Congo como Presidente do WGAAP durante o período 2018 a 2021.
13. A Plenária reconheceu e parabenizou a liderança do WGAAP pela Angola durante o período 2007 a 2017.



14. A Plenária tomou nota do próximo documento de trabalho para o impacto dos diamantes sintéticos que serão elaborados com contribuições do Conselho Mundial dos Diamantes (WDC), Iniciativa de Desenvolvimento de Diamantes (DDI) e Associação dos Países Africanos Produtores de Diamantes (ADPA). O referido documento será a base de futuras discussões no WGAAP.
15. A Plenária tomou nota do pedido do WGAAP para envolver a WCO de acordo com a Decisão Administrativa de 2010 sobre um Código HS separado.

Grupo de Trabalho sobre Estatísticas (GTE)

16. A Plenária tomou nota de 12 Participantes do Processo de Kimberley com estatísticas incompletas ou ausentes no website de Diamantes em Bruto do Processo de Kimberley. O WGS deu as boas-vindas à implementação das «Diretrizes para a Participação e Presidência em relação à não apresentação estatística» da Decisão Administrativa de novembro de 2005 da Comissão de Participação e Presidência. A abordagem deve incluir medidas eficazes contra os Participantes que não apresentarem informação estatística completa em conformidade com o Anexo III do documento SCPK.
17. A Plenária deu as boas-vindas à implementação dos relatórios de análise automatizada padronizados do país de 2016, que foram desenvolvidos pelo WGS para fornecer uniformidade e reduzir o tempo necessário para criar a análise estatística. O WGS realizou discussões sobre a metodologia utilizada no relatório e os desafios enfrentados na preparação do relatório.
18. A Plenária deu as boas-vindas à decisão de avançar com o desenvolvimento do documento das melhores práticas com base nos resultados das respostas da pesquisa de reconciliação dos Participantes do Processo de Kimberley. O WGS reconheceu o trabalho feito pela sub-equipa de pesquisa da Índia, Emirados Árabes Unidos, Canadá, União Europeia e dos Estados Unidos da América.
19. A Plenária tomou nota da decisão dos WGS de continuar com o processo do Questionário de Anomalia de Dados enquanto explorava o desenvolvimento de um processo mais automatizado.
20. A Plenária tomou nota da aceitação de Gana e Lesoto pelo WGS como membros provisórios do WGS. Além disso, o WGS reconheceu a receção do pedido da Suazilândia para se juntar ao WGS, que será revisto em reuniões futuras de teleconferência.
21. A Plenária tomou nota dos esforços contínuos do WGS no fornecimento do apoio estatístico para os Participantes do Processo de Kimberley. O WGS prestou assistência a 4 Participantes do Processo de Kimberley durante a Plenária de Brisbane.



Grupo de Trabalho dos Peritos de Diamantes (WGDE)

22. A Plenária deu as boas-vindas ao relatório sobre as atividades da Equipa de Peritos de Diamantes em relação à comparação do impacto dos carregamentos de exportação da República Centro-Africana (CAR). Os peritos de diamantes necessários para um grupo expandido foram registados em uma base de dados de peritos dedicados. Além disso, a Plenária tomou nota com apreço do importante trabalho do laboratório sul-africano Mintek sobre as pegadas de diamantes da CAR e o potencial de pesquisa forense que essa tecnologia implica. Uma nova pesquisa revelou que os diamantes da CAR podem ser identificados positivamente, mesmo quando misturados com outras produções. Este é um avanço importante nos esforços para deter o contrabando.
23. A plenária adotou uma Decisão Administrativa sobre o uso de certificados técnicos para a pesquisa científica e/ou forense, substituindo uma Decisão Administrativa mais antiga sobre o mesmo tema, mas com aplicação limitada à Costa do Marfim. Esta Decisão Administrativa permitirá que os Participantes das autoridades do Processo de Kimberley possam enviar pacotes suspeitos a laboratórios científicos para testes.
24. A plenária adotou a Melhor Prática 3 do WGDE, incentivando todos os participantes a introduzir um código nacional de 8 dígitos especificamente para identificar diamantes sintéticos em bruto, a fim de evitar a evasão dos requisitos do Processo de Kimberley, declarando ilicitamente diamantes em bruto naturais como diamantes em bruto sintéticos.
25. A Plenária deu as boas-vindas à introdução pelo WGDE de um aviso de uma proposta de alteração ao documento de base mudando o termo «país de origem» para «país de origem mineira».
26. A Plenária aprovou a sugestão do WGDE de aceitar o Lesoto como «Membro Provisório» por um ano.
27. Em conformidade com a Decisão Administrativa sobre a melhoria da cooperação com a WCO de 2010, o WGDE deu as boas-vindas a uma apresentação sobre «Sub-Diretoria de Execução e Cumprimento da WCO» pela WCO.

Grupo de Trabalho de Monitorização (WGM)

28. 2017 foi o primeiro ano em que a África do Sul presidiu o WGM, supervisionando a implementação do Programa de Trabalho WGM de 2017.
29. A Plenária tomou nota da decisão do WGM de aprovar o Lesoto como membro provisório do WGM.
30. A Plenária deu as boas-vindas à apresentação dos Relatórios Anuais para o ano civil de 2016. 52 Relatórios Anuais foram submetidos de um total de 54 pelos Participantes do Processo de Kimberley. A Plenária ainda reconheceu e elogiou todos os Observadores por terem submetido relatórios sobre as suas atividades em apoio à implementação do KPCS ao longo do ano de 2016. O WGM participou ainda no exercício de avaliação dos Relatórios Anuais de 2017 para aqueles que foram submetidos para 2016.
31. A Plenária tomou nota da recomendação do WGM ao CPC pelo incumprimento de dois Participantes, nomeadamente: Panamá e Indonésia por não terem apresentado os Relatórios Anuais de 2016. Adicionalmente, a Indonésia tem vários relatórios anuais de anos anteriores que ainda estão pendentes.



32. A Plenária tomou nota e agradeceu aos seguintes Participantes pela realização de Visitas de Revisão em 2017: Noruega, Gana, Togo, Israel, Sri Lanka, RDP do Laos, Namíbia, Botsuana e Mali. Todas as Visitas de Revisão foram realizadas com êxito, o que é um testemunho do compromisso dos Participantes com o Mecanismo de Revisão do KPCS.
33. A Plenária adotou os Relatórios de Visita da Revisão da Noruega, Costa do Marfim, Turquia, Emirados Árabes Unidos, Gana e Togo. Os referidos Participantes devem fornecer um relatório sobre a implementação das recomendações da Visita de Revisão na próxima reunião inter-sessões de 2018 e nos seus Relatórios Anuais. A Plenária ainda apreciou a liderança da Suíça, República Democrática do Congo, União Européia, Estados Unidos da América e República da África do Sul nas ditas Visitas de Revisão.
34. A Plenária também tomou nota dos relatórios preliminares dos líderes da equipa das Visitas de Revisão realizadas de 2015 a 2017 e instou os líderes da equipa a priorizar a finalização dos relatórios da Visita de Revisão dos Camarões, União Européia, República Democrática do Congo, Serra Leoa, Índia, RDP do Laos, Israel, Sri Lanka, Namíbia, Botsuana e Mali até a Plenária de 2018.
35. A Plenária reconheceu a intenção da Tailândia, Angola, Maurícias, Brasil, Canadá, Rússia, Malásia e Venezuela de realizar Visitas de Revisão em 2018.
36. A Plenária deu as boas-vindas ao relatório da equipa técnica sobre a implementação do Plano de Ação da Abordagem Regional para o Cumprimento do Processo de Kimberley na União do Rio Mano (MRU) (Libéria, Costa do Marfim, Serra Leoa e Guiné). A Plenária ainda incentivou outros Participantes do Processo de Kimberley com problemas comuns de conformidade do Processo de Kimberley a resolvê-los em uma dimensão regional. A Plenária reconheceu os esforços de apoio realizados nos países MRU para enfrentar os desafios em relação ao plano de ação regional do Processo de Kimberley, bem como o processo de formalização na Libéria. Neste contexto, a Plenária também reconheceu a assistência permanente prestada pela União Europeia e os seus parceiros de implementação do apoio aos esforços envidados pelos países URM para prosseguir com a cooperação em questões de conformidade do Processo de Kimberley em uma dimensão regional.
37. A Plenária incentivou a parceria do WGM e do WGAAP. A Plenária tomou nota dos esforços frenéticos do secretariado URM para elevar os Planos Regionais do MRU para aprovação pelos países-membros ao mais alto nível político.
38. A Plenária deu as boas-vindas às conquistas da Equipa de Monitorização CAR (CAR MT) e à implementação da Decisão Administrativa e do Quadro Operacional para a Retomada das Exportações de Diamantes em Bruto pela CAR. A Plenária observou que a liderança da EM CAR informou a sessão conjunta do WGM, WGDE e WGS sobre o trabalho da CAR MT ao longo dos últimos meses.
39. A Plenária reconheceu a aprovação pela CAR MT das exportações provenientes das regiões Berbérati, Carnot, Nola, Boda e Gazi. O sucesso desses carregamentos foi devido ao empenho e dedicação do WGDE, WGM e WGS, além do apoio do Direitos de Propriedade e Desenvolvimento de Diamantes Artesanais II (PRADD II) e da Pesquisa Geológica dos Estados Unidos (USGS).



40. A Plenária reconheceu os progressos realizados pela CAR com a implementação da decisão administrativa e o Quadro Operacional para a Retomada das Exportações de Diamantes em Bruto da CAR, e acolheu as decisões da CAR MT para declarar a subprefeitura de Gazi uma «zona compatível». A Plenária incentivou as autoridades do Processo de Kimberley da CAR a continuar a implementar a Decisão Administrativa e a continuar a implementar medidas de vigilância reforçadas e garantir a rastreabilidade dos diamantes em bruto de todas as cinco «zonas compatíveis». A Plenária convidou a CAR MT a continuar a garantir um processo de inspeção harmonioso no que diz respeito aos carregamentos de exportação propostos de acordo com os seus Termos de Referência.
41. Foi ainda tomado nota de que o WGM e o WGAAP estarão facilitando compromissos entre a CAR MT, os pontos focais envolventes e a Equipa Técnica de Apoio à Abordagem Regional MRU, com o objetivo de incentivar a aplicação de métodos de cooperação similares para enfrentar os desafios do Processo de Kimberley na região da África Central.
42. A Plenária tomou nota do compromisso da República da África do Sul em prestar assistência técnica à CAR, no levantamento geológico, avaliação de diamantes e controlos internos. O suporte técnico irá ajudar à CAR a enfrentar os desafios identificados no registo, rastreabilidade e manutenção de registos da produção e comércio de diamantes, conforme exigido pelo Processo de Kimberley. A Plenária também tomou nota do compromisso da União Europeia para prestar assistência técnica complementar e apoio de capacitação para a CAR.
43. A Plenária tomou nota de que a CAR MT tem facilitado e monitorizado uma auditoria forense dos estoques de diamantes brutos realizados em Banguí na CAR e tem recebido o relatório de auditoria forense independente, o qual foi feito pelo Conselheiro Internacional de Diamantes (DCI). O relatório de auditoria aderiu aos Termos de Referência da Auditoria Forense Independente da CAR MT e classificou os estoques de diamantes em 6 categorias de acordo com a sua proveniência, consistente com o Quadro Operacional da Decisão Administrativa de 2015 sobre a CAR. A CAR MT relatou as suas recomendações ao Presidente do WGM sobre a disposição dos diamantes classificados em 6 categorias de acordo com a sua proveniência e adequação para exportação. A CAR MT notificou a sessão conjunta do WGM, WGDE e WGS a partir do recebimento do relatório de auditoria independente para os estoques de diamantes na CAR.
44. A Plenária reconheceu o relatório feito pela USGS sobre a produção de diamantes em bruto estimada a partir de zonas de mineração na CAR, em cumprimento do Quadro Operacional para a Retomada das Exportações de Diamantes em Bruto da CAR (sec. (II) (D) (iv)) e os Termos de Referência da CAR MT (sec. VI).
45. A Plenária deu as boas-vindas à continuação do programa PRADD II de assistência ao desenvolvimento dos Estados Unidos na CAR, que está aumentando a capacidade da CAR e está a ajudar o país com a implementação da Decisão Administrativa e do Quadro Operacional para a Retomada das Exportações de Diamantes em Bruto da CAR, e encorajou outros Participantes, Observadores e doadores a prestar assistência técnica complementar.
46. A Plenária deu as boas-vindas à iniciativa tomada pela CAR e os seus vizinhos Participantes do Processo de Kimberley (Camarões, República Democrática do Congo e República do Congo) para garantir a cooperação nas questões de conformidade do KPCS com uma dimensão regional e encorajou a CAR e a CAR MT a continuarem a trabalhar em estreita colaboração com os atores relevantes das Nações Unidas - principalmente MINUSCA e o Painel de Peritos das Nações Unidas - bem como a comunidade internacional.



47. A Plenária tomou nota dos esforços do WGM em relatar uma série de certificados fraudulentos que foram identificados e foram enviados para o site do Processo de Kimberley como parte do partilha de informações. Os Participantes são encorajados a continuar a denunciar tais casos. Os carregamentos acompanhados por certificados fraudulentos devem ser tratados de acordo com os quadros jurídicos internos e os requisitos do Processo de Kimberley.
48. A Plenária tomou nota da decisão do WGM de alterar a Decisão Administrativa existente sobre o Sistema de Revisão pelos Pares para que os membros das Visitas de Revisão/Missões enviassem membros suplentes para serem substituídos se o membro da equipa oficial já não puder servir na sua capacidade para para garantir a continuidade do trabalho das equipas de Revisão.
49. A Plenária tomou nota de que, para melhorar o Sistema de Análise de Pares, o WGM examinará a viabilidade de estabelecer um Banco de Peritos composto por uma lista de peritos nomeados pelos Participantes e Observadores, que podem participar nas Visitas de Revisão e nas Missões quando for necessário para fornecer aconselhamento técnico. Ao explorar o assunto, o WGM observará que os membros da Visita de Revisão ou da Missão continuarão a ser selecionados pelos respetivos Participantes e Observadores. No entanto, a equipa de Visitas de Revisão e Missões pode convidar um membro do Banco de Peritos para apoiar a equipa em qualquer Visita de Revisão, com base no consenso.
50. A Plenária tomou nota de que o WGM continuará a discutir e formular uma Decisão Administrativa que possa estabelecer tal Banco de Peritos e destacar os critérios utilizados para qualificar um perito, a acreditação dos peritos, as suas funções e um modelo de financiamento que lhes permita participar nas Visitas de Revisão.
51. A Plenária tomou nota de que, para aumentar a eficiência e eficácia das Visitas de Revisão e Missões, o WGM examinará a viabilidade de adotar um Padrão de Procedimentos para redigir relatórios de Visitas de Revisão e Missões dentro de prazos específicos.
52. A Plenária tomou nota da recomendação do WGM de que o relatório final da Visita de Revisão/Missão fosse concluído no prazo de 12 meses a partir da data em que a Visita/Missão de Revisão tenha ocorrido, exceto em circunstâncias atenuantes. Isso ajudará o WGM a monitorizar a conformidade dos Participantes com os requisitos mínimos do Processo de Kimberley.
53. A Plenária tomou nota da recomendação do WGM de que, para garantir a participação equitativa do Sistema de Análise por Pares, os Participantes e Observadores deveriam ser encorajados a liderar ou participar em pelo menos uma Visita de Revisão por ano.
54. A Plenária tomou nota da decisão do WGM de continuar a discutir a questão da confidencialidade e dos conflitos de interesses nas Visitas/Missões de Revisão e, para esse fim, analisará as atuais disposições relevantes para a Decisão Administrativa sobre o Sistema de Análise por Pares do Processo de Kimberley.
55. A Plenária aprovou as recomendações da CPC para admitir a República do Gabão como Participante do Processo de Kimberley de acordo com uma Decisão Administrativa condicional.
56. A Plenária tomou nota de que a CPC continuará a avaliar as aplicações dos dois observadores independentes (ZNRDF e AYME), sob a presidência da CPC da Austrália em 2018.



57. A Plenária tomou nota de que, a pedido do Presidente do WGS, a CPC concordou em aplicar a Decisão Administrativa de 2005 sobre as Diretrizes para a Comissão de Participação no que se refere ao incumprimento estatístico.
58. A Plenária deu as boas-vindas à Austrália como o novo presidente da CPC em 2018.

Comissão de Normas e Procedimentos (CRP)

59. A Plenária aprovou as alterações à «Decisão Administrativa relativa à Presidência dos Órgãos de Trabalho do Processo de Kimberley», estabelecendo um prazo para a apresentação de candidaturas para o Presidente ou Vice-Presidente de um órgão de trabalho, submetida pela CRP.
60. A Plenária reconheceu o compêndio das regras e procedimentos do KPCS compilado pela República Popular da China como Vice-Presidente da CRP e encorajou outras etapas a serem tomadas em conformidade.
61. A Plenária aprovou a «Orientação Prática do PK: Como realizar pesquisas de Participantes e Observadores do PK», submetida pela CRP.
62. A Plenária deu as boas-vindas aos progressos da CRP na preparação dos «Princípios Orientadores do Processo de Kimberley para o Envolvimento de Organizações Externas do PK» e observou a continuação da inclusão no programa de trabalho da Comissão para 2018.
63. A Plenária deu as boas-vindas à língua chinesa, dando-lhe o status de uma língua de trabalho no Processo de Kimberley.
64. Por conseguinte, a Plenária tomou nota da inclusão no programa provisório do trabalho da CRP para 2018, a preparação de uma emenda à Secção VII da Decisão Administrativa de 2003 sobre «Regras de Procedimento das Reuniões da Plenária e dos seus Grupos de Trabalho Ad Hoc e dos órgãos subsidiários» (decisão administrativa de 2003) com base nas melhores práticas dos anos anteriores e para iniciar uma revisão mais ampla das secções impactadas da Decisão Administrativa de 2003.

* Translator's note: The following section appears on the footer of every page contained on the original of this document. This is its equivalent translation in Portuguese, missing the page numbers which should correspond the order of the pages.

*Comunicado do Processo de Kimberley, 9 a 14 de dezembro de 2017, Brisbane, Austrália

